



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS



Esclarecimentos - 03

Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 02/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão de frota de veículos, que utilize sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio eletrônico, lavagem de automóveis e aquisição de peças e de serviços de manutenção preventiva e corretiva, socorro mecânico e guincho, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, de natureza continuada, para atender a frota de veículos do CRECI/RS.

Em atendimento aos questionamentos encaminhados pela empresa [REDACTED] [REDACTED] por meio do endereço eletrônico compras3@creci-rs.gov.br, passo a análise dos itens objetivando subsidiar a licitante com o maior número de informações possíveis para que possa ter os elementos necessários a formulação da melhor proposta a esta Autarquia Federal.

Dos questionamentos e respostas acerca da contratação dos mencionados serviços necessários ao atendimento da frota de veículos da Entidade.

QUESTIONAMENTOS:

No tocante ao critério de julgamento que será utilizado na disputa de lances do **Pregão Eletrônico n.º 02/2024**, existem alguns questionamentos que merecem sua atenção, senão vejamos:

Ao examinar o Edital, é possível constatar no item 1.1 do Termo de Referência a seguinte tabela, na qual destacam-se os valores estimados de cada um dos itens e o percentual estimado de taxa administrativa:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)
1	1	Serviço de manutenção e lavagem de veículos (mão de obra)	Serv.	R\$ 60.000,00
	2	Fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes para os veículos	Fornec.	R\$ 90.000,00
	3	Taxa de Administração	Taxa.	2,17%

Contudo, apesar da etapa de lances ocorrer com base no maior percentual de desconto, ao acessar o portal verifica-se que o desconto será aplicado sobre o valor estimado **QUE JÁ ESTÁ INCLUSA A TAXA ADMINISTRATIVA**, ou melhor dizendo, o desconto ofertado no sistema não será o mesmo desconto que será aplicado na execução do contrato, pois neste caso em específico o desconto ofertado no portal será aplicado sobre o valor com taxa, conforme exemplo abaixo:

- 1º Exemplo - Estimado item 1 - R\$ 60.000,00/ Desconto de 3,00% = R\$ 58.200,00
- 2º Exemplo - Estimado com a taxa administrativa de 2,17% - R\$ 61.302,00/ Desconto de 3,00% = 59.462,94

Dessa forma, observa-se que no 1º exemplo foi usado a forma mais correta, todavia, no 2º exemplo, do qual se trata a presente situação, na verdade NÃO houve aplicação do desconto de 3,00% como ofertado no portal, sendo que o estimado já está cadastrado com a taxa administrativa. Assim, quando comparados os valores, **o real desconto ofertado é de 0,90% (R\$ 60.000,00 - 0,90% = R\$ 59.462,94)**

Logo, é correto o entendimento de que o desconto ofertado no certame (que sempre maior do desconto a ser considerado na execução contratual) é apenas para



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS



caráter de disputa, devido ao desconto no sistema incidir sobre o valor estimado que já está com a taxa administrativa de 2,17%?

Se esse entendimento estiver equivocado, solicitamos a gentileza de realizar a alteração no sistema para que os valores estimados estejam sem a taxa administrativa e seja previsto um item apenas para o percentual de administração, no intuito de evitar problemas na futura execução contratual.

Resposta:

Após analisar atentamente a questão levantada, é fundamental considerar que a interpretação do valor de desconto ofertado no certame deve ser feita de acordo com as especificações estabelecidas no sistema ComprasNet, onde o valor estimado inclui a taxa administrativa. Nesse contexto, o desconto a ser aplicado na proposta deve ser calculado levando em consideração o valor estimado já com a taxa administrativa. Conforme o exemplo nº02 demonstrado em seu e-mail. Vide o que consta no sistema:

GRUPO 1 2 itens < apelido >		Valor estimado (total) R\$ 153.255.0000	
Tratamento Diferenciado Não			
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE MECÂNICA < apelido >	Valor estimado (unitário) R\$ 61.302.0000	
2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE MECÂNICA < apelido >	Valor estimado (unitário) R\$ 91.953.0000	

Assim sendo, é pertinente afirmar que o desconto apresentado no portal durante a fase de lances serve primordialmente como um instrumento de competição entre os participantes do certame, uma vez que o desconto incidirá sobre o valor estimado que já contempla a taxa administrativa. Dessa forma, o desconto efetivo a ser considerado na execução contratual será aquele resultante do cálculo sobre o valor estimado já incluindo a taxa administrativa.

Esperamos **ter** esclarecido o seu pedido de forma satisfatória. Em caso de dúvidas adicionais ou necessidade de esclarecimentos complementares, estamos à disposição para auxiliá-lo.

Desirée Selau Simas
PREGOEIRA portaria 574/2023